

AVISO 011/2020

A Secretaria Municipal de Saúde através da Divisão de Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental, visando garantir o Princípio Constitucional da Legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o Princípio da Publicidade e considerando a Lei Municipal nº1431 de 16 de junho de 2011, torna pública a **REMISSÃO DOS LICENCIAMENTOS** abaixo relacionadas:

Empresa: Fábio Luiz Machado Osorio
Endereço: Rua Ari Frazão, nº101
Processo: 3988/2020
Atividade: Carga viva (Animal).
Validade: 26 de maio de 2021

Empresa: Marco Leno Alves de Azevedo
Endereço: Rua Mario Costa, nº57
Processo: 3102/2020
Atividade: Transporte de material biológico.
Validade: 24 de maio de 2021

Empresa: Joelson da Silva Daudt
Endereço: Rua Oswaldo Cruz, nº 13
Processo: 3384/2019
Atividade: produção e promoção de eventos esportivos..
Validade: 25 de maio de 2021

Empresa: M. J. D. Silva Droguaria de Casimiro de Abreu LTDA ME
Endereço: Av. dos Bandeirantes, nº 60
Processo: 3718/2020
Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
Validade: 24 de maio de 2021

Empresa: Droguaria Dornelas
Endereço: Estrada Velha de Rio Douzado, nº429
Processo: 3718/2020
Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
Validade: 18 de maio de 2021

Empresa: Nogueira e Viana Droguaria e Perfumaria LTDA ME
Endereço: Rodovia Amaral Peixoto, nº835
Processo: 3718/2020
Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
Validade: 11 de maio de 2021

Empresa: Droguaria Alexandre
Endereço: Rua Alpeha Marchon, nº95
Processo: 9417/2019
Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
Validade: 11 de maio de 2021

Empresa: A P da Silva Vacinas
Endereço: Rua Laura Teixeira da Silva, nº77
Processo: 9417/2019
Atividade: Serviços de vacinação e imunização humana.
Validade: 11 de maio de 2021

Empresa: Athureely Comércio e Serviços EIRELI
Endereço: Rua Maria Costa do Rosário, nº22
Processo: 6476/2019
Atividade: Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, material de limpeza, higiene pessoal e convélos.
Validade: 02 de junho de 2021

EXPEDIENTE

O **Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu** é uma publicação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, criado pela lei 1291 de 14 de maio de 2009.
Prefeito Municipal: Paulo Cezar Dames Passos
Impressão: Gráfica própria - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu - RJ.
Endereço: Rua Padre Anchieta, 234 - Centro - Casimiro de Abreu
CNPJ: 29.115.458/0001-78
Tiragem: 1500 exemplares
Jornalista Editor: Herika Araujo Pacheco Klen Gomes
Número de Registro: MG - 09255 - JP

Empresa: Quality Mix Empreendimentos LTDA-ME
Endereço: Rua Leopoldo Sales, nº169
Processo: 2993/2019

Atividade: Locação de banheiros químicos, descupadora com hidro-jateamento, coleta e transporte de resíduos sanitário. Limpeza e higienização de reservatórios de água e controle de vetores e pragas urbanas. Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
Validade: 15 de junho de 2021

Empresa: Casa dos Velhinhos Luiz Laurentino da Silva
Endereço: Rua Maria Inês Cardoso da Silva, nº259
Processo: 2667/2016
Atividade: Instituto de longa permanência para idosos (ILPI).
Validade: 15 de junho de 2021

AVISO 010/2020

A Secretaria Municipal de Saúde através da Divisão de Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental, visando garantir o Princípio Constitucional da Legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o Princípio da Publicidade e considerando a Lei Municipal nº1431 de 16 de junho de 2011, torna pública a **INTERDIÇÃO TOTAL** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Empresa: Duff Depósito de Bebidas e Doce
CNPJ/CPF: 23.393.989/0001-46
Endereço: Rua Pastor Luiz Laurentino, nº196
Processo: 4470/2020
Termo de Interdição: nº 0023
Data da Interdição: 22 de junho de 2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**, torna público, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.800, de 06 de Abril de 2020 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e normas regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, que fará realizar Procedimento Licitatório – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL – CRITÉRIO DE ADEQUABILIDADE: Menor Preço por Item – OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Acessórios de Cozinha e Limpeza, Eletrodomésticos e Aparelho de TV LED, destinados a Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal. **SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 13/07/2020 – 9h130min. LOCAL: Sede Administrativa da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, na Praça Feliciano Sodré, nº 384, Centro, Casimiro de Abreu/RJ. Aos interessados, o Edital e seus Anexos encontram-se disponível no site www.casimirocabreu.rj.leg.br e no endereço citado acima, horário de 9h00min. às 16h30min., e deverão estar munidos do carimbo do CNPJ.

Casimiro de Abreu, 30 de junho de 2020.

MICHELE DE CARVALHO CLETO MARINHO
PREGOEIRA

Edital nº: 001/2020

Assunto: Convoca o Conselho Municipal de Política Cultural para Assembleia Geral Extraordinária.

O Presidente do CNPC/CA, no uso de suas atribuições, convoca os(as) Ilustres Conselheiros(as) e a comunidade em geral para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada de forma presencial e virtual, no dia 03/07/2020, a partir de 17h30, para tratarmos da seguinte pauta:

- I. Organização do V Fórum Municipal de Cultura para compor quadros faltantes do CNPC/CA;
- II. Atualização das informações e ações referentes a Lei Aldir Blanc;
- III. Apresentação da minuta do Regimento Interno;
- IV. Apresentação da Prestação de Contas da FCCA;
- V. Criação da Comissão Permanente de Finanças para apreciação da Prestação de Contas da FCCA.

O link para participação de forma virtual será informado através do whatsapp no grupo do Conselho de Cultura.

Para participação presencial, a FCCA disponibilizará espaço seguindo as normas de segurança em saúde em vigor.

Casimiro de Abreu, 30 de junho de 2020.

Thiago de Barros Pigozzo
Presidente do CNPC/CA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 DO CONTRATO Nº 013/2020 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU E A EMPRESA CHUMAQUER & CIA EIRELI EPP.

O **MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.115.458/0001-78, estabelecida na Rua Padre Anchieta, 234 – Centro, CEP 28.860-000, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado, neste ato pela **Secretaria Municipal de Educação**, a Sr.^a **Nícia Maria Barreto de Oliveira Araújo**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº. 09.600.919-6, expedida pelo IFF, e inscrita no CPF sob o nº. 026.930.877-67 e, de outro lado, a firma **CHUMAQUER & CIA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.502.967/001-25, estabelecida na Rua Tenente João dos Santos Pessoa - 354, Casimiro de Abreu/RJ representada neste ato pelo Sr.^o **Uedson Chumaquer**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº. 10.314.901-9 - IFF, e inscrito sob o nº. CPF 071.895.577-33, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº. 013/2020, conforme Processo nº. 3448/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Instrumento contratual tem como objetivo o **Reforma de Unidades Escolares com ampliação, conforme projeto básico aprovado e anexo ao Edital da Concorrência pública 006/2019**, modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 013/2020, por parte da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO:

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 013/2020, alterando o dispositivo da cláusula quarta, que trata da dotação orçamentária prevista no instrumento inicial, passando a ser as despesas parciais à conta do Programa de Trabalho 20.07.12.361.0040.1.531, Elemento de despesa 3.3.90.39.99, empenho inicial nº 385/2020 – Recurso ordinário, anulação parcial nº 92/2020, nº do novo empenho 989/2020 - Recurso de Salário Educação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Jornal Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Casimiro de Abreu, 23 de junho de 2020.

NÍCIA MÁRIA BARRETO DE OLIVEIRA ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 031/2017

Rua Padre Francisco Maria Talles, 570, Mararyna – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-2034 – 2778-4441
educacao@casimirocabreu.rj.gov.br - www.casimirocabreu.rj.gov.br

